LEI N° 1.312/2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM INCAPER - INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSITÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, ODAEL SPADETO, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o INCAPER – Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural, possibilitando aquela empresa prestar assistência técnica aos produtores rurais deste Município.

Parágrafo único – O convênio de que trata o caput deste artigo objetiva o estabelecimento de condições básicas de cooperação entre as partes visando a execução de um programa de desenvolvimento nas áreas econômicas e sociais do setor rural elaborado pelo INCAPER, observadas as políticas e diretrizes de programação dos Governos Federal e Estadual, visando a melhoria das condições econômicas e sociais da população do Município de Conceição do Castelo, de forma integrada com o Governo Municipal.

Art. 2º - O presente convênio terá prazo determinado para seu término em 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogada até 31 dezembro de 2010.

nitro^{PDF} professiona

Created with

- **Art. 3º** Para fazer face às despesas provenientes desta lei, o Município poderá repassar ao INCAPER um total de até R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reals), e ainda até 400 (quatrocentos) litros de gasolina, por mês.
- **Art. 4º** Os termos do Convênio estabelecerão todas as condições concernentes a direito e obrigações das partes não previstas neta lei, seguindo as diretrizes determinadas o Convênio nº 004/2007, formalizada através da Lei Municipal 1.138/2007.
- Art. 5° As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes.
- Art. 6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2009.

Conceição do Castelo - E5, em 05 março de 2009.

ODAEL SPADETO
Prefeito Municipal

SANÇÃO

Eu, **ODAEL SPADETO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito, o <u>Projeto de Lei nº 010/2009</u>, aprovado pela Câmara Municipal na data de <u>04 de março de 2009</u>, atribuindo-lhe o n.º **1.312/2009**.

Conceição do Castelo-ES, 05 março de 2009.

ODAEU SPADETO Prefeito Municipal

Created with

